



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 003/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Subvenção Social ao Esporte Clube 15 de Novembro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção social, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ceder um profissional da área de Educação Física e ceder estruturas físicas do Ginásio Municipal de Esportes e Módulo Esportivo, durante o ano de 2015, ao Esporte Clube 15 de Novembro, inscrito no CNPJ sob nº 92.405.901/0001-81.

Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei deverá ser utilizada para custear despesas com inscrições em campeonatos, pagamento de arbitragem, transporte e alimentação dos atletas e aquisição e conservação de material esportivo para o desenvolvimento do Projeto: “Esporte... Desafia, Integra e Qualifica”.

Art. 3º As cedências de que tratam o art. 1.º da presente Lei são exclusivamente para o desenvolvimento do Projeto: “Esporte... Desafia, Integra e Qualifica”.

Parágrafo único. O profissional da área de Educação Física poderá ser servidor efetivo do município ou contratado para tal finalidade.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar a prestação de contas, até 90 (noventa) dias a contar do repasse, observando o plano de aplicação, comprovando o destino dos recursos recebidos, contendo, além dos documentos fiscais, a descrição das atividades desenvolvidas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em 08.2059 – Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

Propomos o presente Projeto de Lei que visa repassar subvenção social ao Esporte Clube 15 de Novembro, atendendo solicitação do próprio Clube, afim de valorização esportiva dos atletas melhorando seu potencial através de treinamentos semanais e participação de competições regionais durante o ano de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

O valor da subvenção será utilizada para custear despesas com inscrições, arbitragem, transporte, alimentação e material esportivo para as equipes livre, veteranos, sub-17 e feminino, do Esporte Clube 15 de Novembro, em competições a serem disputadas durante o ano de 2015.

No ano de 2014, foi realizada parceria entre o Município e o Esporte Clube 15 de Novembro, para desenvolvimento do referido projeto, sendo que houve grande avanço na área esportiva do município, com significativo envolvimento de atletas e da própria comunidade nos eventos realizados.

Adotamos, ainda, as justificativas apresentadas no Plano de Aplicação, conforme cópia que segue anexa.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal em exercício